

Ofício nº 123/ 2023

Amontada - CE., 10 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

Flávio César Bruno Teixeira Filho

Prefeito Municipal

Jackson Bezerra da Costa

Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Amontada

Amontada - CE.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 011/2023 – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Atendendo a despacho da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste solicitar que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal a documentação necessária para a regular tramitação do Projeto de Lei nº 011/2023, que “Altera a Lei nº 1.248, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Amontada e dá outras providências”.

É imperativo que a referida matéria **preencha os requisitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam:**

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em que pese os art. 1º extinguir 18 (dezoito) cargos da estrutura administrativa da Câmara, o art. 3º cria 1 (um) cargo, nascendo daí a necessidade de cumprimento da exigência do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Oportunamente, solicita-se que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro compreenda os exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme determina o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,



Maria Lucivanda Alves

Diretora Geral

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS 10 /04/2023
SERVIDOR: Bruno MATRÍCULA: _____